

05
Fernando Ghignone
Anamaria Bonim
Oldemar Blay

Fernanda Bonim

Eduardo C. J.

D. M. P.

Ata da 57ª Reunião do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico, realizada no dia oito de julho de mil novecentos e cintenta e seis.

Aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e cintenta e seis, reuniu-se o Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico, às 15:30 horas, no Auditório Brasílio Tiberé, na Secretaria de Estado da Cultura e do Esporte. Estiveram presentes os senhores Fernando Eugênio Ghignone, Brasil Pinheiro Machado, João Baptista Bartolotti, Marionilde Brepoli, Iza Maria Vieira Agim, Roberto Lange, Oldemar Blay, Luiz Salvador Groato e o Coordenador do Patrimônio Cultural e Secretário do Conselho, José Guilherme Cantor Magnani. Também compareceram Odwaldo Bessa e Renate Witz, do IPARDES; Dr. Ruy Correa Feuerbachette e Paulo Cesar Tosini, do ICF; Vereador Leônico de Antonina; Dr. Cláudio Américo Guimaraes Sobrinho, advogado jurídico da SECÉ e Tosca Zamboni. Justificaram sua ausência os conselheiros Anamaria Bonim e Monsenhor Vicente Vitala. Não justificou o conselheiro Ricardo Antônio de Almeida Bindo. Pauta: Tombamento da Serra do Mar. O presidente do Conse-

lho abriu a sessão esclarecendo que o objetivo da reunião era analisar o andamento do processo de tombamento da Serra do Mar, tomar ciência das impugnações, anuências e outras manifestações até então recebidas, nomear relator e transmitir as ponderações feitas durante a reunião do Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paraibano, ocorrida no dia dois de julho de mil novecentos e sessenta e seis, na Secretaria do Estado do Pernambuco, sob a presidência do Dr. Otto Bracarense Costa. Na ocasião, os conselheiros daquell collegiado manifestaram aceitação do Tombamento da Serra do Mar e preocupação com a extensão daquela medida à planície costeira, sugerindo que esta última fosse excluída deste processo de tombamento. Em virtude de os prazos para impugnações e anuências já estarem correndo o Sr. Secretário da Cultura, Fernando Eugênio Ghiognone propôs ad referendum do Conselho Estatal do Patrimônio Histórico e Artístico, uma dilatação do prazo por trinta dias. Colocado o assunto em discussão o conselheiro Oldemar Blasie pediu a palavra questionando se o posicionamento do Conselho do Litoral estava acompanhado por algum documento, como por exemplo a Ata da Reunião. O sr Fernando Ghiognone, presidente do Conselho, esclareceu que não havia ainda esse documento e que a ata só tinha validade após sua aprovação na próxima reunião do Conselho. O conselheiro Roberto Lange extenuou sua posição afirmando que em nada prejudicaria o objetivo de se preservar a área, efetuando-se o tombamento em duas etapas: primeiramente a Serra e posteriormente áreas da planície litorânea, já que constituem duas unidades de paisagem natural distintas. O prof. Blasie

indagou do conselheiro Lange por que não fez esta proposta - já que é, também, membro do grupo de Trabalho encarregado de instruir o processo de Tombamento - por ocasião dos trabalhos de delimitação, ao que o conselheiro Lange respondeu ter existido tal proposta, digo, polêmica, mas que a comissão achou por bem, na oportunidade, incluir outras unidades. O secretário do Conselho, José Guedes Cantor Magnani, ponderou que a decisão de incluir unidades da planície costeira na delimitação proposta pelo Edital de Tombamento revelou-se, a posteriori, numa estratégia que permite - face à polêmica desatada principalmente no Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense - conservar o objeto central do tombamento, que é a Serra do Mar. Se, na ocasião, a Cúrdoria do Patrimônio Histórico e Artístico tivesse restrinjido a área do tombamento apenas à Serra, certamente teria havido questionamentos também sobre esse perímetro. Em seguida o conselheiro Bortolotti ponderou que não considera como ruas a proposta de manter o tombamento da Serra do Mar deixando para estudos posteriores outras unidades ambientais da planície costeira, conforme sugere o Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense: é preciso levar em conta o jogo de relações dentro do Estado que implica áreas de conflito a serem administradas. O fato de postergar o tombamento de unidades da planície não nos deixa desprotegidos pois estão sob proteção do decreto 2722; no entanto, cabe observar que por ato governamental poderia perder esta proteção, já que um decreto pode ser revogado. Daí a necessidade

de manter a proposta de estudos para tombamento, numa segunda etapa, para estas áreas. O conselheiro prof. Brasil Pinheiro Machado também concorda em deslocar as unidades da planície costeira deste ato de tombamentos da Serra do Mar. Os técnicos do IPARDES esclareceram que a exclusão das áreas da planície costeira significa uma perda de apenas 10 a 15% da área total do tombamento, e o Dr. Ruy Conea Feuerbach do ITCF esclareceu que as áreas em questão já possuem algum tipo de proteção pela legislação vigente. Após manifestações de outros conselheiros e esclarecimentos dos técnicos presentes, foi colocado em discussão a questão da prorrogação por mais 30 dias do prazo para impugnação. Faz a constatação que esta medida implicaria revogação do atual edital, com novos prazos, na forma da lei 1211/53, por maioria decidiu-se manter os prazos vigentes, ou seja, dia 10 do corrente expira o prazo para recebimento de impugnações, anuências e outras manifestações. Por unanimidade - e com objetivo de buscar entendimentos - decidiu-se acalmar as ponderações do Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense no sentido de se manter, nesse processo de tombamento, a Serra do Mar, excluindo-se a planície costeira, para estudos posteriores de tombamento, desde que o referido Conselho faça chegar, até o dia 10 do corrente, uma manifestação expressa nesse sentido. Procedeu-se em seguida à designação do relator do processo de tombamento, para análise das impugnações, anuências e outras manifestações; tendo em vista que

o relator anteriormente designado, prof. Oldemar Blasi, terá se ausentar-se de Curitiba durante este mês, os conselheiros, por unanimidade, decidiram nomear para a função o conselheiro Roberto Lange. O Presidente do Conselho, Fernando Eugênio Ghignone, aproveitou a ocasião para anunciar sua saída da Secretaria da Cultura - e por consequência, da presidência do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - em virtude de ter recebido do Exmo Sr. Ministro da Cultura, Celso Furtado, convite para assumir a Secretaria de Assuntos Socio-Culturais daquele Ministério. Agradeceu a colaboração dos Conselheiros, colocando-se à disposição de todos. Nada mais havendo para tratar foi dada por encerrada a reunião e eu, José Guilherme C. Magnani, dei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes na próxima reunião.

José Guilherme C. Magnani

Oldemar Blasi

Françisco Bonin M. V. e M. V. L.

T. C. U. S.

W. G. M.

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico.